

**LEI Nº 3.237/07 DE 04/10/07**

**ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Nelson Cruz**, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

**FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTES MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Ficam suplementadas no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) as seguintes dotações do orçamento geral do município:

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| <b>ÓRGÃO:</b>                        | <b>11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>                              |
| <b>UNIDADE:</b>                      | <b>16 – Departamento de Educação</b>                                      |
| <b>PROJ./ATIV:</b>                   | <b>2.050 – Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escolar</b>                |
| <b>Elemento de despesa:</b>          | <b>3.3.90.30.00.0.1.0036 Material de Consumo..... 22.000,00</b>           |
| <b>PROJ./ATIV:</b>                   | <b>2.052 – Manutenção do Ensino Fundamental</b>                           |
| <b>Elemento de despesa:</b>          | <b>3.3.90.39.00.0.1.0066 Outros Serv. Terc. Pessoa Jur.....228.000,00</b> |
| <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b> | <b>250.000,00</b>   |

**Art. 2º** - Por conta das suplementações previstas no Art. 1º, fica anulada a dotação orçamentária consignada sob a rubrica:

|                                 |  |
|---------------------------------|--|
| <b>ÓRGÃO:</b>                   | <b>11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>                               |
| <b>UNIDADE:</b>                 | <b>16 – Departamento de Educação</b>                                       |
| <b>PROJ./ATIV:</b>              | <b>2.052 – Manutenção do Ensino Fundamental</b>                            |
| <b>Elemento de despesa:</b>     | <b>3.3.90.39.00.0.1.0036 Outros Serv. Terc. Pessoa Jur..... 250.000,00</b> |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b> | <b>250.000,00</b>  |

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em,  
04 de outubro de 2007.

**Nelson Cruz**  
**Prefeito Municipal**